



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

**LEI Nº 1035**

De 05 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional-Suplementar de R\$ 120.000,00 - (cento e noventa mil cruzeiros) à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

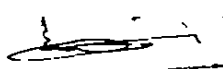
Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 120.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08.01.2120.00 - 03 07 025 2 46 - Ficha 145 - R\$ 20.000,00  
10.01.2120.00 - 10 60 325 2 52 - Ficha 157 - R\$ 80.000,00  
10.04.3120.00 - 13 76 447 2 56 - Ficha 187 - R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A execução do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua abertura com a utilização de recursos a serem definidos no artigo 4º, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4200/74.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 05 de Agosto de 1.977.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal